LEI N° 1.624 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.988

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma faixa de terras situada entre à Av. Xavier de Almeida e os imóveis de propriedade dos donatários VALTAHIR ROSA DE JESUS, LAURINDO ROSA DE JESUS e ALTINA ROSA DE JESUS, com áreas de 136,29 m², 173,34 m² e 147,85 m², respectivamente, conforme Processo Administrativo de nº 08358/88.

Parágrafo Único. A área referida neste artigo é resultante de alteração da malha viária e inaproveitável para construção autônoma dada a sua dimensão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de Novembro de 1988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Alda Fernandes de Lima
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alírio Gomes Pereira Júnior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO